



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 75/2015/GP-AB

Água Boa, 13 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>0920/15</u>	FOLHA <u>03</u>
HORA <u>14:17</u>	DATA <u>14/05/2015</u>
<u>Kelly Kátia de Souza</u>	

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei 1288, que
"Altera a Lei Municipal n.º 994/2008 e dá outras providências", acompanhado
da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 11, 485, centro
78.635-000
ÁGUA BOA/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.
(Projeto de Lei nº 1288, de 13 de Maio de 2015, do Executivo).

Altera a Lei Municipal n.º 994/2008 e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de..... aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A o artigo 2º da Lei Municipal n.º 994 de 03 de novembro de 2.008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- As obras deverão ser iniciadas até 24 (vinte quatro) meses, contado da data de aprovação do Projeto."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 13 de maio de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 0288, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Senhores Edis,

Tem o presente a finalidade de alterar o prazo para o início das obras físicas de atendimento do INSS no município.

Através da Lei Municipal nº 994/2008 o município doou uma área urbana de 1000 m² a instituição.

Ocorre que motivado por trâmites morosos e burocráticos a beneficiária não conseguiu cumprir os prazos.

Considerando-se a importância de uma sede própria do INSS para a comunidade local, estamos propondo a dilatação do prazo para o início das obras, na expectativa de vê-la edificada.

Para tal, contamos com a anuência dos nobres Pares desta Edilidade.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração